



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

181

DECRETO Nº 4905, DE 22 DE AGOSTO DE 1983

Dispõe sobre permissão onerosa de
uso de bem público

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica deferida permissão de uso de bem público da
unidade da antiga Estação Rodoviária, no parque
Dr. Barbosa de Oliveira, nesta cidade, a pessoa e/ou firma e
que, como cessionário de direitos em ajuste firmado com a en
tão concessionária - SPIG S.A. - Sociedade Paulista de Instala
ções Gerais, ou por meio de transferência de tais direitos por
primitivo cessionário se habilitou perante a Prefeitura, nos
termos do Decreto nº 4.585, de 18 de março de 1982 e observa-
das as normas constantes do artigo 2º e seguintes do Decreto
nº 4.736, de 04 de novembro de 1982:

Nº DO BOXE - 07 e 08 - CHAN HONG PEU e CHAN TONG SEEN - Nº do
Proc. 1.300/83 - P-68.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publi
cação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de agosto de 1983.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de agosto de 1983.



UMBERTO PASSARELLI

Respondendo pelo Depto. de Administração